



**PROJETO DE LEI Nº 006/2025**

**EMENTA:** Institui medidas para identificação voluntária de residências onde vivem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Iguaracy/PE, e dá outras providências.

29/04/2025

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO

REJEITADO

Por 8 votos favoráveis

\_\_\_\_\_ votos desfavoráveis

\_\_\_\_\_ abstenções

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

O vereador que abaixo subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Iguaracy, submete à judiciosa apreciação da colenda Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º** As residências onde moram pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderão ter um adesivo identificando a presença de morador com autismo, a fim de promover a conscientização e garantir a segurança e bem-estar destas famílias, observadas as seguintes diretrizes e ações:

**I** – O adesivo deverá constar, além da simbologia que identifica o TEA (quebra-cabeça), os seguintes dizeres: "AQUI MORA UM AUTISTA – RESPEITE";

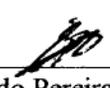
**II** – O Município, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), disponibilizará o referido adesivo às famílias assistidas;

**III** – O Município realizará campanhas de conscientização com o objetivo de promover a disseminação de informações corretas sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e reduzir o preconceito, incluindo materiais publicitários para esclarecimento no tocante à emissão de ruídos, situação também conhecida como hipersensibilidade auditiva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões Manoel Pinto Torres

Iguaracy/PE, 16 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Everaldo Pereira de Queiroz  
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy/ Autor

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, de forma voluntária, a possibilidade de identificação das residências onde vivem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Iguaçu/PE. Essa medida visa promover o respeito, a conscientização social e, acima de tudo, garantir maior segurança e bem-estar às famílias que convivem com o autismo.

O autismo é uma condição do neurodesenvolvimento que pode trazer desafios específicos, como a hipersensibilidade sensorial, dificuldades de comunicação e comportamento, o que exige um olhar mais atento por parte da sociedade e dos serviços públicos. Em especial, situações que envolvem sons intensos, barulhos repentinos ou até mesmo abordagens inesperadas podem ser gatilhos para crises ou reações inesperadas por parte de pessoas autistas.

A fixação de um adesivo com o símbolo do autismo (quebra-cabeça) e a inscrição “AQUI MORA UM AUTISTA – RESPEITE” nas residências tem caráter meramente informativo e voluntário, e pretende não apenas sinalizar a presença de uma pessoa com TEA, mas também fomentar o respeito e a empatia dos vizinhos, da comunidade e dos agentes públicos, como socorristas, guardas municipais e demais servidores.

A proposta também prevê que o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município seja o responsável por fornecer esses adesivos às famílias assistidas, fortalecendo o papel da assistência social como promotora da cidadania, da dignidade e da inclusão.

Além disso, o projeto estimula a realização de campanhas educativas e materiais de conscientização, esclarecendo, por exemplo, sobre a hipersensibilidade auditiva – um tema pouco conhecido pela população em geral, mas que impacta profundamente a rotina de quem vive com TEA.

Cabe destacar que essa iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). Ambas as normas reforçam a necessidade de ações públicas que visem à inclusão, ao respeito às diferenças e à eliminação das barreiras sociais.

Por fim, ressalta-se que não há qualquer obrigatoriedade imposta às famílias, respeitando-se o direito à privacidade e à autonomia. O adesivo será apenas um recurso disponível para aqueles que desejarem adotá-lo, como forma de proteção e conscientização.

Diante da relevância social, educacional e humanitária da proposta, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário das Sessões Manoel Pinto Torres

Iguaçu/PE, 16 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Everaldo Pereira de Queiroz  
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu/ Autor



Estado de Pernambuco

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

### **ROTEIRO PARA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS E ATOS INFRALEGAIS – 2025**

#### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

NÚMERO DO PROJETO:	006
EMENTA:	INSTITUI MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO VOLUNTÁRIA DE RESIDÊNCIAS ONDE VIVEM PESSOAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA ( TEA ), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
NOME DO AUTOR:	Everaldo Pereira de Queiroz
NOME DO RELATOR:	José Jorge da Silva
SITUAÇÃO ATUAL:	Aprovado

#### **TRAMITAÇÃO**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
ENTRADA DO PROJETO:	16 de abril de 2025
ENVIO PARA PLENÁRIO:	25 de abril de 2025
ENCAMINHAMENTO PARA AS COMISSÕES:	25 de abril de 2025
RESULTADO DA VOTAÇÃO:	29 abril de 2025